

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 67/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas creches e escolas da rede municipal de ensino do município de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica obrigatória a instalação de câmeras de segurança em todas as unidades da rede municipal de ensino do município de Socorro/SP, compreendendo tanto as creches quanto as escolas, com o objetivo de garantir maior segurança aos alunos, professores, funcionários e visitantes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e

Marcos Roberto de Oliveira Preto

Relator da Comissão de Justiça e Redação